

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Goiás, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Rio da Prata nº 662, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 02.320.406/0001-87, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações designados pelo Decreto nº 123/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Convite nº 033/2017, que o item 2.1 do referido edital passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada no endereço acima mencionado, no dia 06 de julho de 2017, às 08h30min, e deverão ser digitadas, datadas e assinadas pelas empresas diretamente interessadas, ou por representantes legais dos licitantes, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, o preço a ser pago pelos objetos solicitados, e consequentemente o valor global, ainda apresentar os documentos exigidos neste edital.

As demais datas previstas no edital, permanecem inalteradas, haja vista que a presente errata não afeta a formulação de propostas.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço e no e-mail: licitação@saoluisdemontesbelos.go.gov.br em horário de expediente ou pelo Telefone: 64-3671-7025.

Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, aos 27 de Junho de 2017.

Eder Faria Bernardo
Presidente da CPL